PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI 2.387 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º A frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Colorado do Oeste-RO deverá ser padronizada com forme detalhamento abaixo:

VEÍCULOS/ MÁQUINAS	MARCAS
Caminhão	Volkswagen
Camioneta	Toyota
Escavadeira Hidráulica	New Holland
Motoniveladora	Cartepila
Pá Carregadeira	Komatsu
Retroescavadeira	New Holland
Trator de Pneus	Massey Ferguson
Trator de Esteira	Komatsu

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.944, de 17 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 16 de maio de 2022.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 17/05/2022 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **147932** e o código verificador **525BC7E7**.

Docto ID: 147932 v1